

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO Nº ___ / 2022

Encaminhe projeto de lei que estenda para todos os servidores, comissionados e efetivos, da administração direta e indireta o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, incluindo a realização obrigatória dos exames médicos conforme estabelece a NR-7, por sua vez, em consonância com outras NR que contemplam os eventos SST no eSocial .

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **que encaminhe um projeto de lei que estenda para todos os servidores, comissionados e efetivos, da administração direta e indireta o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, incluindo a realização obrigatória dos exames médicos conforme estabelece a NR-7, por sua vez, em consonância com outras NR que contemplam os eventos SST no eSocial.** Solicito, após leitura em Plenário, que se officie à autoridade competente.

Justificativa

A Norma Regulamentadora No. 7 – NR-7 se aplica às organizações e aos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como aos órgãos dos poderes legislativo e judiciário e ao Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Ela estabelece diretrizes e requisitos para o desenvolvimento do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO nas organizações com objetivo de proteger e preservar a saúde de seus empregados em relação aos riscos ocupacionais, conforme avaliação de riscos do Programa de Gerenciamento de Risco – PGR, exigido na Norma Regulamentadora No. 1 – NR-1.

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Na prática, além de proteger a saúde e a integridade do empregado, o PCMSO é considerado também um fator de proteção legal em ações judiciais, ou seja, é bom também para a Administração.

Embora, a princípio, o cumprimento das Normas Regulamentadoras – NR e do PCMSO seja obrigatório em relação aos empregados pelo regime CLT, como se pode concluir é bom, justo e viável que seja estendido a todos os servidores, sejam eles comissionados ou efetivos.

Corroborando a justificativa o fato de que os órgãos de recursos humanos passarão, obrigatoriamente, conforme o novo cronograma de implementação do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas – eSocial, a ter que manter rigorosamente atualizadas as informações de Segurança e Saúde no Trabalho – SST com os eventos obrigatórios S-2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho, S-2220 – Monitoramento da Saúde do Trabalhador e S-2240 – Condições Ambientais do Trabalho – Agentes Nocivos, que dependem principalmente dos programas PGR, PCMSO e do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LCAT.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2022.

Luiz Carlos Chiaparine
Vereador